

Art. 3º Nos casos de afastamento por motivo de doença, os setores de Recursos Humanos deverão receber os atestados de afastamento, exclusivamente, em formato digital, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

.....

§2º Os setores de Recursos Humanos do Poder Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações, deverão enviar à Perícia Médica Oficial do Estado todos os atestados, inclusive os de até 03 (três) dias de afastamento, independente da patologia, para fins de controle do Estado, anexando-os no Sistema de Perícia Médica - SIPEM.

.....

§ 4º Os setores de Recursos Humanos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul deverão encaminhar os atestados digitais através do e-mail: [periciamedica@ageprev.ms.gov.br](mailto:periciamedica@ageprev.ms.gov.br).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

**Republica-se**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10122, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – Página 03**

#### **PORTARIA AGEPREV Nº 023 , DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece o Regime Excepcional de Teletrabalho, a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, como medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação, de segunda à sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30:

I – Site da AGEPREV, através do endereço: [www.ageprev.ms.gov.br/contato](http://www.ageprev.ms.gov.br/contato)

II – Via e-mail: [unas@ageprev.ms.gov.br](mailto:unas@ageprev.ms.gov.br)

III – Pelos telefones (67) 3323.7365 ou (67) 3323.7359

IV – Via Whatsapp: Atendimento Geral - (67) 99924.4773; Protocolo - (67) 99643.9964; Certidão por Tempo de Contribuição (CTC) - (67) 99676.7585; Diretoria de Análise de Benefícios - (67) 99986.6467.

Art. 3º Os pedidos de concessão de pensão por morte serão recebidos pela AGEPREV exclusivamente via e-mail: [dirb@ageprev.ms.gov.br](mailto:dirb@ageprev.ms.gov.br), devendo conter todos os documentos e requerimentos constantes no link: <http://www.ageprev.ms.gov.br/requerimento-de-pensao-previdenciaria-4/>, em formato PDF.

Art. 4º Os servidores sob o Regime de Teletrabalho deverão estar à disposição da AGEPREV de segunda à sexta, no horário de expediente, observando-se as demais determinações do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA AGEPREV Nº 021, de 18 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 176/2019  
PROCESSO 71/602. 330/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Bodoquena, CNPJ nº 15.465.016/0001-47, com sede em Bodoquena/MS.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma ensiladeira – patrimônio 119.802.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações, Decreto n. 11.261/2003; Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007 Decreto n. 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015.

**Vigência:** 19/03/2020 a 19/03/2022

**Data da Assinatura:** 19/03/2020

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Kazuto Horii**, CPF sob o 027.465.598-54, pela Prefeitura

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**Extrato do Contrato Nº 0015/2020/IAGRO**

**Nº Cadastral: 13236**

**Processo:** 71/507.355/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e HPE Automotores do Brasil LTDA.

**Objeto:** Aquisição de veículos tipo pick-up, marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport GLS AT, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Utilização de Ata nº 08/09, no Edital do Pregão e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Funcional Programática nº. 10.71205.20.609.2071.4434.0006 – (NOVILHOPRECOCE) - IAGRO, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44905252 - Veículo de tração Mecânica.

**Valor** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 923.420,00 (novecentos e vinte três mil e quatrocentos e vinte reais).

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início na data da assinatura contratual, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 18/03/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 116/2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso